

1ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos encerrou-se o prazo para protocolo dos envelopes de proposta de preços e habilitação para interessados em participar da Concorrência Pública 002/2022, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de materiais volumosos pelo período de 12 meses, conforme especificação constante do anexo I – termo de referência, que faz parte integrante do edital. Protocolaram seus envelopes sete empresas sendo elas: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** sem representante; **ENGEP AMBIENTAL LTDA** representada pelo Senhor Anderson Faria Lopes, inscrito no CPF/MG nº 183.019.668-58; **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** representada pelo Senhor Rodrigo de Camargo, inscrito no CPF nº 202.521.978-44; **REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA** sem representante; **SOLIUM SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Senhor João Teles Sousa, inscrito no CPF nº 070.035.318-60; **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** representada pela Senhora Paloma Karen de Azevedo Marciano, inscrita no CPF nº 368.578.484-5; **ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada pelo Senhor Tiago Alves Jeronimo, inscrito no CPF nº 363.620.038-02. As nove horas iniciou-se a sessão pública da Concorrência, fazendo-se presente a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Senhores: **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022. Ato contínuo o Senhor Presidente passou os envelopes de habilitação e proposta para rubrica dos presentes, após, fez abertura dos envelopes de número 01 habilitação. Seus conteúdos foram passados para análise e rubrica dos presentes. O Senhor Presidente informa que os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020. O Senhor Presidente suspende a sessão para digitalização e inserção dos documentos no sistema de tramitação eletrônica 1-doc. Informa ainda que os documentos de habilitação, assim também como a Ata da Sessão, serão enviados via sistema 1-doc para os e-mail cadastrados nos documentos de habilitação e que após análise e resultado do julgamento dos documentos, será aberto prazo para razões de recursos e contrarrazão. A sessão foi suspensa às 11:30hs. Ato contínuo no mesmo dia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos. Primeira

observação realizada pela Comissão, foi saber quem participa na condição de ME e EPP, para as questões relacionadas a Lei Federal 123/2006, sendo constatado como segue: São ME ou EPP as empresas **SOLIUM SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA. ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Ato contínuo os documentos foram analisados conforme segue: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; ENGEP AMBIENTAL LTDA; PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA; SOLIUM SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atenderam na íntegra as exigências do edital, a empresa **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu as exigências do edital, com ressalva, pois apresentou Certidão Federal vencida em 18/05/2022. Considerando que a referida empresa é de pequeno porte, terá a oportunidade de comprovar a regularidade para com a Fazenda Federal, caso consagre-se vencedora do pleito, no momento da assinatura do contrato, conforme dispõe o item 6.8.1 letra “a” do edital. Diante do exposto as empresas acima descritas foram **HABILITADAS.** Foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Foram consultados os CNPJ das empresas licitantes e o CPF de seus proprietários, não havendo até o momento impedimento de licitar e ou contratar com o poder público. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Claudicir Alves Vassão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação